



PROCESSO N.º 572/10

PROTOCOLO N.º 10.230.655-4

PARECER CEE/CEB N.º 185/11

APROVADO EM 06/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZÉ

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Açúcar e Álcool – Eixo Tecnológico: Produção Industrial -
Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1134/10 - GS/SEED, de 06/04/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Jacarezinho em 29/10/2009, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, do Município de Cambará, que por sua Direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Açúcar e Álcool – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, está situado à Rua Nossa Senhora do Rocio, 1000, Centro, no Município de Cambará e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná. (fls.06)

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 61/10, em 06/01/2010. (fls. 567)

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Açúcar e Álcool
- Eixo Tecnológico: Produção Industrial
-Carga Horária: 3.333 horas mais 133 horas de Estágio
Supervisionado
- Regime de Matrícula: Anual



PROCESSO N.º 572/10

- Número de vagas: 30 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 04 anos
- Modalidade de Oferta: Presencial, Integrado
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental ou Equivalente. (fls.46)

4. Justificativa

(...)

A oferta do Curso técnico em Açúcar e Alcool responde à necessidade da formação do técnico em uma área importante da economia nacional e com forte tendência de expansão. De um lado a questão do abastecimento alimentar, de outro a necessidade de oferecer energia alternativa de fontes renováveis, tem levado a um acelerado crescimento da indústria alcooleira e açucareira em vários pontos do território nacional. O papel da liderança no país, particularmente na produção de álcool combustível extraída da cana-de-açúcar, exige uma melhora no perfil dos trabalhadores na área para incorporar ou fazer anajar novas alternativas tecnológicas com vista a uma qualificação do produto e da produtividade. A formação do técnico de nível médio para atuar na produção da matéria prima até o produto acabado é parte do esforço de valorização econômica do produto com garantias de preservação do equilíbrio ambiental. (fls 42)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 44.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Açúcar e Alcool, domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Auxilia e atua no controle, supervisão e operações dos processos tecnológicos da produção do açúcar e álcool e subprodutos, observando a responsabilidade ambiental. Realiza análises físico-químicas e microbiológicas de matérias primas e produtos dos processos de industrialização da cana-de-açúcar. Compõe equipe multidisciplinar nas fases da colheita, transporte, moagem, industrialização e distribuição do açúcar e álcool. (fls. 48)



PROCESSO N.º 572/10

7. Organização Curricular

O Curso apresenta regime de matrícula anual, presencial, totalizando 3.333 horas.

Matriz Curricular

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé.											
Município: Cambará – Paraná											
Curso: TÉCNICO EM AÇÚCAR E ÁLCOOL											
FORMA: Integrado					Implantação Gradativa a partir do ano: 2010						
TURNO: Matutino e Vespertino					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: Seriada						
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ARTE								2		80	67
2 AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	2		2							160	133
3 BIOLOGIA	2		3		2					280	233
4 CULTURA DA CANA-DE-AÇÚCAR	1	1								80	67
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2			320	267
6 FILOSOFIA	2		2		2		2			320	267
7 FÍSICA			2		2					160	133
8 GEOGRAFIA					2		2			160	133
9 HIGIENE INDUSTRIAL	2									80	67
10 HISTÓRIA					2		2			160	133
11 LEGISLAÇÃO E NORMAS							2			80	67
12 LEM: INGLÊS							2			80	67
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2					240	200
14 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2		1	1						160	133
15 MATEMÁTICA	2		2		2					240	200
16 METODOLOGIA CIENTÍFICA	2		2							160	133
17 PROCESSOS INDUSTRIAIS							2	1		120	100
18 QUÍMICA	3		2		2					280	233
19 QUÍMICA DE GLICÍDIOS E PROCESSOS FERMENTATIVOS					1	1	1	1		160	133
20 SEGURANÇA DO TRABALHO			1	1						80	67
21 SOCIOLOGIA	2		2		2		2			320	267
22 SUBPRODUTOS DA CANA-DE-AÇÚCAR							1	1		80	67
23 TECNOLOGIA DA FABRICAÇÃO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL					2	1	1	1		200	167
TOTAL	25		25		25		25			4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2		2					160	133



PROCESSO N.º 572/10

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico Açúcar e Álcool, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Açúcar e Álcool. (fls. 315)

9. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero), (fls. 134).

10. Plano de Estágio

O Plano de Estágio está anexado às fls. 115 a 131 e as práticas profissionais às fls.131.

11. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém Cooperação Técnica com:

- Associação Cambaraense de Agricultores Familiar
- Casquel Agrícola e Industrial S/A
- DACALDA – Açúcar e Álcool Ltda.

Os Termos de Cooperação Técnica estão anexados às folhas 146 a 151.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 152.

13. Plano de Formação Continuada dos Docentes

O Plano de Formação Continuada dos Docentes consta às fls. 539.



PROCESSO N.º 572/10

14. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Plínio Fortes Alcântara Filho	- Agronomia	- Coordenação do Curso
-Valdir Lourenço	- Agronomia	- Coordenador de Estágio
-Waldívia Trautwein Diniz Ribeiro	-Educação Artística/ Artes Plásticas -Especialização em Comunicação e Artes através da Informática	- Arte
-Roberto Fernando Rosa Cruz	- Agronomia/ Mestre em Concentração Agrometeorologia	-Automação e Controle de Processos -Tecnologia da Fabricação do Açúcar e do Alcool
-Sônia Justos Garcia	- Ciências/Biologia	- Biologia
-Luciano Hypólito de Amorim	-Agronomia	-Cultura da Cana-de-açúcar -Subprodutos da Cana-de-açúcar
-Angelita de Souza Santos	- Educação Física	- Educação Física
-Fernando de Brito Alves	-Filosofia	- Filosofia
-Vânia Maria Cavallari	- Ciências/ Física-Química	-Física -Química
-Elaine Aparecida dos Reis	- Geografia	- Geografia
-Eliane Constâncio Marcolim	- Arquitetura e Urbanismo/Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Higiene Industrial -Segurança do Trabalho
-Daisy Abigail Larini	- História	- História
-Marisílvia Aparecida Fonseca	- Bacharel em Direito -Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Legislação e Normas
-Gabriela Rodrigues Ferreira Fantinelli	- Letras /Português-Inglês	- LEM-Inglês
- Nadiva ferreira Cavassani	-Letras/Português-Francês	- Língua Portuguesa e Literatura
-Zeneide Tavares Corrêa Pereira	-Agronomia	-Máquinas e Equipamentos
-Luciano Cornas	--Ciências/Matemática-Física	-Matemática
-Juliano Roberto da Silva Raramilho	-Ciências Sociais	-Metodologia Científica * - Sociologia
-Maria Estela Sales Rodrigues	-Engenharia Química	-Processos Industriais -Química de Glicídios e Processos Fermentativos

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N.º 572/10

15. Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 316 a 431.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 276/09, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Julival Francisco Santos Souza, licenciado em Letras/Português-Inglês; Luiza Elias da Silva Caldi, licenciada em Pedagogia e como perita Ana Célia Mouta Frâncica, Engenheira Agrônoma, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE (fls. 548 a 561).

Às folhas 542 consta o comprovante de protocolo nº 9.674.130-8 referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 160/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Açúcar e Alcool - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, totalizando 3.333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, 30 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, do Município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 572/10

Recomenda-se à Instituição de Ensino que a disciplina de Língua Espanhola seja incluída na Matriz Curricular conforme a Deliberação nº 06/09 – CEE/PR.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.
- c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular conforme a Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB